



DECRETO Nº. 3.315 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.996 de 01 de novembro de 2018.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura na contabilidade municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO

008 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

032 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110

033 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO

051 – 33.90.36.00.00.00 – 01.220

052 – 33.90.39.00.00.00 – 01.220

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO

085 – 33.90.30.00.00.00 – 05.200

05 – SEC. SAUDE SANEAMENTO

122 – 33.90.39.00.00.00 – 01.310

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

215 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

10 – SERVIÇOS DE TURISMO

246 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

11 – SERV. ESPORTE E LAZER

252 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

01 – Gab. Prefeito Dependências

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

01 – Setor Administração Geral

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

01 – Setor Ensino Fundamental

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

05 – Setor de Merenda Escolar

Material de Consumo R\$ 60.000,00

01 – Fundo Municipal de Saúde

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

01 – Setor de Serviços Urbanos

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

01 – Setor de Incremento ao Turismo

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

01 – Setor de Promoção ao Esporte

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 455.000,00

ARTIGO 2º. A presente suplementação será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

030 – 33.90.14.00.00.00 – 01.110

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO

043 – 44.90.51.00.00.00 – 01.220

044 – 44.90.52.00.00.00 – 01.220

057 – 44.90.52.00.00.00 – 05.200

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO

058 – 44.90.51.00.00.00 – 02.262

059 – 44.90.52.00.00.00 – 02.262

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO

074 – 44.90.51.00.00.00 – 01.210

075 – 44.90.52.00.00.00 – 01.210

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO

083 – 44.90.52.00.00.00 – 01.220

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO

089 – 33.90.18.00.00.00 – 01.230

05 – SEC. SAUDE SANEAMENTO

125 – 33.90.39.00.00.00 – 01.310

01 – Setor de Administração Geral

Diárias – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

01 – Setor Ensino Fundamental

Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

02 – Setor Fundeb

Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

03 – Setor Ensino Infantil

Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

05 – Setor de Merenda Escolar

Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

06 – Setor de Ensino Superior

Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 90.000,00

03 – Vigilância em Saúde

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 115.000,00

TOTAL GERAL R\$ 455.000,00

Dr



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



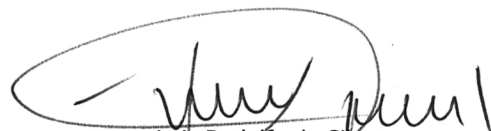
ARTIGO 3º O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de novembro de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos